

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitações de Gravata, situada à Rua Izaltino Poggi, nº 265, nesta cidade, às 11:30hs, se faziam presentes o Presidente, Victor Hugo de Menezes e os membros: Oscar Jose Mendes da Silva Junior, Isabella Victória de Carvalho Lima, Carmenzita de Oliveira Arcoverde, Priscila Rafaela de Lima Silva, João Bosco Medeiros de Lima e José Batista do Nascimento, designados através da Portaria nº 322/2022. Reuniram-se para abertura da sessão pública referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de reformas das escolas municipais Maria Alice da Veiga Pessoa, localizada na Vila Maria Auxiliadora e Jesus Pequenino, localizada na rua São Sebastião, s/n, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Gravata/PE.

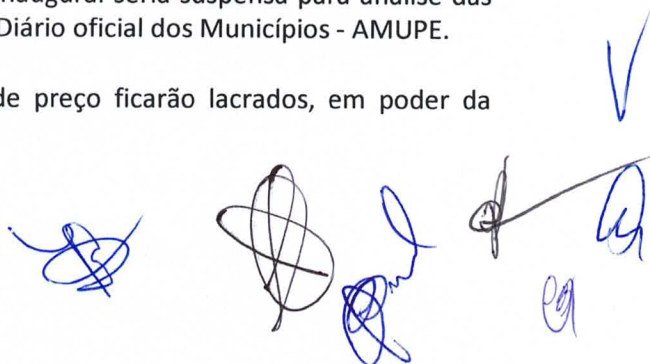
Aberta a sessão às 12:22h, registra-se que as empresas, abaixo discriminadas, depositaram os envelopes de habilitação e propostas de preços, não se fazendo presentes seus representantes, conforme protocolos anexos ao processo.

<b>EMPRESA</b>
<b>HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ Nº 27.603.095/0001-94</b>
<b>CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA (ARBITRIUM ENGENHARIA), CNPJ Nº 42.876.135/0001-65</b>
<b>PREREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.843.161/0001-09</b>
<b>RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 02.951.249/0001-08</b>
<b>HPS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 20.520.477/0001-05</b>
<b>WT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 46.058.234/0001-90</b>
<b>A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ Nº 21.594.562/0001-27</b>
<b>CONSTRUTORA BG EIRELI EPP, CNPJ Nº 05.244.095/0001-02</b>

Inicialmente foram conferidos e rubricados os envelopes de habilitação e de proposta de preços. Ato contínuo, às 12:28h, foram abertos os envelopes de habilitação. Os documentos foram rubricados pelo presidente da comissão e por todos os membros.

O presidente da CPL informou que a sessão inaugural seria suspensa para análise das documentações e que o resultado será publicado no Diário oficial dos Municípios - AMUPE.

Registra-se que os envelopes de proposta de preço ficarão lacrados, em poder da comissão.



Registra-se, ainda, que a documentação relativa à qualificação técnica será encaminhada à Secretaria de Educação para análise pela equipe técnica.

**OCORRÊNCIA:**

Não houve.

**FINALIZAÇÃO:**

Finalizada a sessão pública às 13:31h, a ata da sessão vai assinada por todos os presentes.

**PRESIDENTE:**



Victor Hugo de Menezes

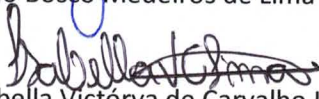
**MEMBROS:**



Oscar José Mendes da Silva Júnior



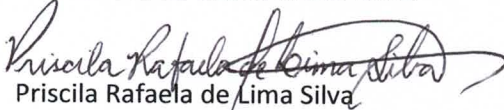
João Bosco Medeiros de Lima




Isabella Victória de Carvalho Lima



Carmenzita de Oliveira Arcoverde



Priscila Rafaela de Lima Silva



José Batista do Nascimento

**ATA DE JULGAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

Aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitações de Gravatá, situada à Av. Izaltino Poggi nº 265 nesta cidade, às 09:00h horas, se faziam presentes o Presidente, Victor Hugo de Menezes e os membros, Oscar Jose Mendes da Silva Junior, Isabella Victória de Carvalho Lima, Carmenzita de Oliveira Arcoverde, Priscila Rafaela de Lima Silva, João Bosco Medeiros de Lima e José Batista do Nascimento, designados através da Portaria nº 322/2022. Reuniram-se para julgamento dos documentos de habilitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA ALICE DA VEIGA PESSOA, LOCALIZADA NA VILA MARIA AUXILIADORA E JESUS PEQUENINO, LOCALIZADA NA RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE.**

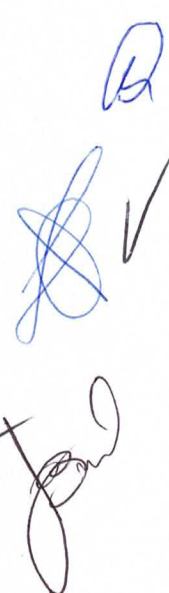
Aberta a sessão, o Presidente da CPL solicitou que fosse registrado em ata que o referido processo foi encaminhado à Secretaria de Educação para emissão de parecer técnico relativo à qualificação técnica das empresas participantes, conforme consta em anexo.

Inicialmente foi analisada a documentação da empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ Nº 27.603.095/0001-94** e verificou-se que a empresa atendeu a todas as exigências quanto a Habilitação Jurídica (item 5.2), Regularidade Fiscal (item 5.3 do edital); Qualificação Econômica Financeira (item 5.4 do edital), inclusive quanto à Qualificação Técnica (item 5.5) conforme parecer técnico, em anexo, resultando em sua **HABILITAÇÃO**.

Em seguida foram analisados os documentos da empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA (ARBITRIUM ENGENHARIA), CNPJ Nº 42.876.135/0001-65** e verificou-se que a empresa atendeu a todas as exigências quanto a Habilitação Jurídica (item 5.2), Regularidade Fiscal (item 5.3 do edital); Qualificação Econômica Financeira (item 5.4 do edital), inclusive quanto à Qualificação Técnica (item 5.5) conforme parecer técnico em anexo, resultando em sua **HABILITAÇÃO**.

Em seguida foram analisados os documentos da empresa **PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.843.161/0001-09** atendeu a todas as exigências quanto a Regularidade Fiscal (item 5.3 do edital); Entretanto, não atendeu as exigências solicitadas quanto a Habilitação Jurídica (item 5.2), deixando de enviar cópia de documento com foto dos sócios, assim como, deixou de apresentar as Certidões Negativas de Processos Judiciais Eletrônicos (PJ-e) no que tange a Qualificação Econômica Financeira (item 5.4 do edital); E por fim, a empresa também não atendeu plenamente ao (item 5.5 do edital), quanto à Qualificação Técnica, conforme parecer técnico em anexo, resultando em sua **INABILITAÇÃO**.

Em seguida foram analisados os documentos da **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 02.951.249/0001-08** e verificou-se que a empresa atendeu a todas as exigências quanto a Habilitação Jurídica (item 5.2),



Regularidade Fiscal (item 5.3 do edital); Qualificação Econômica Financeira (item 5.4 do edital), inclusive quanto à Qualificação Técnica (item 5.5) conforme parecer técnico em anexo, resultando em sua **HABILITAÇÃO**.

Depois, foram analisados os documentos da empresa **HPS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 20.520.477/0001-05** e verificou-se que a empresa atendeu a todas as exigências quanto a Regularidade Fiscal (item 5.3 do edital); Entretanto, não atendeu as exigências solicitadas quanto a Habilitação Jurídica (item 5.2), deixando de enviar cópia de documento com foto dos sócios, assim como, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial no que tange a Qualificação Econômica Financeira (item 5.4 do edital); E por fim, a empresa também não atendeu plenamente ao (item 5.5 do edital), quanto à Qualificação Técnica, conforme parecer técnico em anexo, resultando em sua **INABILITAÇÃO**.

Em seguida foram analisados os documentos da **WT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 46.058.234/0001-90** e verificou-se que a empresa atendeu a todas as exigências quanto a Habilitação Jurídica (item 5.2), Regularidade Fiscal (item 5.3 do edital) inclusive quanto à Qualificação Técnica (item 5.5) conforme parecer técnico em anexo; no entanto não atendeu a Qualificação Econômica Financeira (item 5.4 do edital) deixando de enviar a Certidão Negativa de Processos Judiciais Eletrônicos (PJ-e) de 1º grau, e apresentando Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Certidão Negativa de Processos Judiciais Eletrônicos (PJ-e) de 2º grau fora da data de validade da sessão. resultando em sua **INABILITAÇÃO**.

Depois, foram analisados os documentos da empresa **A.D.S CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ Nº 21.591.562/0001-27** e verificou-se que a empresa atendeu a todas as exigências quanto a Habilitação Jurídica (item 5.2), Regularidade Fiscal (item 5.3 do edital); inclusive quanto à Qualificação Técnica (item 5.5) conforme parecer técnico em anexo, no entanto, se tratando da Qualificação Econômica Financeira (item 5.4 do edital), a referida empresa apresentou inconsistência no cálculo dos índices do balanço patrimonial resultando em sua **INABILITAÇÃO**.

E por fim foram analisados os documentos da **CONSTRUTORA BG EIRELI EPP, CNPJ Nº 05.244.095/0001-02** e verificou-se que a empresa atendeu a todas as exigências quanto a Regularidade Fiscal (item 5.3 do edital); Qualificação Econômica Financeira (item 5.4 do edital), Qualificação Técnica (item 5.5) conforme parecer técnico em anexo; no entanto, quanto a Habilitação Jurídica (item 5.2), deixou de enviar cópia de documento com foto dos sócios resultando em sua **INABILITAÇÃO**.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação para eventual interposição de recurso.

O resultado da licitação será veiculado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

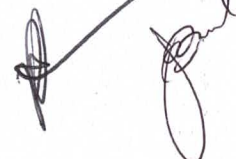
#### **OCORRÊNCIA:**

Não houve.

#### **FINALIZAÇÃO:**

Finalizada a sessão pública às 14:25h, a ata da sessão vai assinada por todos os presentes.

#### **PRESIDENTE:**



  
VICTOR HUGO DE MENEZES

**MEMBROS:**


  
OSCAR JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR

  
ISABELLA VICTÓRYA DE CARVALHO LIMA

  
CARMENZITA DE OLIVEIRA ARCOVERDE

  
PRISCILA RAFAELA DE LIMA SILVA

  
JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA

  
JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO